



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TUTELADO

PEDRINHAS

LEI Nº 1290/2020
De 23 de junho de 2020

"DISPÕE SOBRE NOVO ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil "Francesco Romano", o estabelecimento de ensino localizado na Avenida Monsenhor Ernesto Montagner, nº 518, Jardim Colônia – Pedrinhas Paulista – SP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições da Lei nº 403/01, de 08 de junho de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRÉ DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento